

Ofício nº 118/2025

Conselheiro Lafaiete, 27 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
**ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº88/2025 – Protocolo nº 1122/2025.**

Prezado Senhor,

O Município de Conselheiro Lafaiete vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar resposta ao Requerimento nº88/2025, de autoria do nobre Vereador Samuel Carlos de Souza, em que solicita esclarecimentos sobre os serviços de limpeza urbana, vem informar o que se segue:

Informamos que os serviços de limpeza urbana não possuem medição por equipe, e sim por metragem mensal, conforme exigência dos autos do Processo n.º: 1.144.715 junto a Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia CFOSE/DFME do Controle Externo do TCE/MG.

Em atendimento às considerações da Unidade Técnica, os números de garis (varredores, capinadores e roçadores), consideram a produtividade por profissional de cada tipo de serviço, seguindo as orientações do Manual para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, publicado pelo TCM-GO, em 2017.

Quanto a alta demanda dos serviços, ressaltamos que em período chuvoso sempre há um crescimento mais acelerado da vegetação, mesmo nos locais que já se encontram concluídos.

Atualmente o Município se encontra em processo de elaboração de um novo processo licitatório com uma metragem maior de cada serviço da atual licitada.

Com cordiais cumprimentos,



Paula Thamires A. C. Melillo  
Diretora do Departamento de Meio Ambiente